

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
PROJETO PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 013/2019						
A - Grupo Fornecedores						
1. Nome do Proponente, Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI		2. CNPJ: 04.310.332/0001-23		3. Nº de C.A.P. Anterior: 42966431033200011012190330		
4. Endereço: Avenida General Castro, 272, Bairro Campo		5. Município: Francisco Beltrão		6. CEP: 85.804-240		
7. Nome do representante legal: Almir Antonio Calypso		8. CPF: 441.419.269-40		9. DDD/Fone: (045) 3055-5358		
10. Banco: Banco do Brasil S/A		11. Nº de Agência: 0016-5		12. Nº de Conta Corrente: 41844-0		
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		2. CNPJ: 77.815.510/0001-36		3. Município: Francisco Beltrão		
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos				5. DDD/Fone: (045) 3529-2180		
6. Nome do representante e e-mail: Cleber Fontana				7. CPF: 020.782.869-21		
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Destinação de Aplicações - PRODMAF - DAF por ano.						
1	ABACATE	KG	500	R\$	2,83	R\$ 1.315,00
2	ABOBORA DABOTIA	KG	2500	R\$	2,43	R\$ 6.075,00
3	ABOBORINHA VERDE	KG	800	R\$	2,30	R\$ 1.840,00
4	AGRIÃO DA TERRA RÓ	UNID 100G	250	R\$	8,00	R\$ 2.000,00
5	AGUAR MABCAVO	KG	800	R\$	9,49	R\$ 7.592,00
6	ALECRIM	PCT	300	R\$	6,50	R\$ 1.950,00
7	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	KG	1000	R\$	4,52	R\$ 4.520,00
8	ALFACE	KG	10000	R\$	3,88	R\$ 38.800,00
9	BANANA PRATA	KG	1000	R\$	3,10	R\$ 3.100,00
10	BATATA DOCE	KG	8000	R\$	2,85	R\$ 22.800,00
14	BATATA DOCE ORGÂNICA	PCT	2000	R\$	3,45	R\$ 6.900,00
12	BETERRABA	KG	800	R\$	2,85	R\$ 2.280,00
13	BETERRABA ORGÂNICA	KG	500	R\$	3,00	R\$ 1.500,00
14	BOLACHA CASEIRA	KG	500	R\$	12,04	R\$ 6.020,00
15	BOLACHA DE POLVILHO	KG	3000	R\$	13,30	R\$ 39.900,00
16	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	KG	40	R\$	47,00	R\$ 1.880,00
17	BOLACHA DE MILHO	KG	350	R\$	12,30	R\$ 4.305,00
18	BROCOLIS	KG	1000	R\$	4,43	R\$ 4.430,00
19	BROCOLIS ORGÂNICO	KG	300	R\$	9,17	R\$ 2.751,00
20	CAMOMILA	PCT	250	R\$	4,50	R\$ 1.125,00
21	CAPIM LIMÃO	PCT	200	R\$	6,50	R\$ 1.300,00
26	CEBOLA BRANCA	KG	200	R\$	2,80	R\$ 560,00
27	CENOURA	KG	1000	R\$	2,82	R\$ 2.820,00
28	CENOURA ORGÂNICA	KG	400	R\$	3,38	R\$ 1.352,00
29	CHICÓRIA ORGÂNICA	PCT	200	R\$	4,25	R\$ 850,00
30	CHICÓRIA	KG	500	R\$	3,66	R\$ 1.830,00
31	CHUCHU	KG	4000	R\$	2,20	R\$ 8.800,00
32	CRUUS POMBAU	KG	12000	R\$	2,25	R\$ 27.000,00
33	COUVE FLOR	KG	800	R\$	4,73	R\$ 3.784,00
34	COUVE FLOR ORGÂNICA	KG	300	R\$	5,51	R\$ 1.653,00
35	COUVE MANTEIGA	KG	900	R\$	3,87	R\$ 3.483,00
36	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA	KG	200	R\$	4,48	R\$ 896,00
37	CUCA CASEIRA	KG	7800	R\$	12,01	R\$ 93.678,00
38	CUCA SEM LACTOSE	KG	40	R\$	29,00	R\$ 1.160,00
39	CUCA SEM LACTOSE	KG	350	R\$	16,00	R\$ 5.600,00
40	COLORAU EM PÓ RMO	PCT	200	R\$	4,00	R\$ 800,00
41	CHOCOLATE EM PÓ	KG	1000	R\$	17,50	R\$ 17.500,00
42	DOCE DE FRUTAS	UNID	3000	R\$	12,17	R\$ 36.510,00
63	ENDRO	PCT	200	R\$	6,60	R\$ 1.320,00
44	ERVA CIDREIRA	PCT	400	R\$	6,50	R\$ 2.600,00
45	ERVA DOCE	PCT	400	R\$	6,60	R\$ 2.640,00
46	ESPINAFRE	KG	800	R\$	4,70	R\$ 3.760,00
48	FELDÃO PRETO	KG	1800	R\$	6,50	R\$ 11.700,00
49	FELDÃO VERMELHO	KG	1000	R\$	6,50	R\$ 6.500,00
50	HORTIOLA	PCT	300	R\$	6,50	R\$ 1.950,00
51	LARANJA COMUM	KG	4000	R\$	2,43	R\$ 9.720,00
52	LIMÃO COMUM	PCT	400	R\$	2,43	R\$ 972,00
53	MACARRÃO CASEIRO	KG	8000	R\$	12,90	R\$ 103.200,00
54	MANDIOCA ORGÂNICA	KG	2000	R\$	4,00	R\$ 8.000,00
55	MANDIOCA	KG	8000	R\$	3,73	R\$ 29.840,00
56	MANIÉRCOMA	PCT	500	R\$	3,25	R\$ 1.625,00
57	MANUECÃO	PCT	400	R\$	6,50	R\$ 2.600,00
59	MELADO DE CANA	KG	800	R\$	11,34	R\$ 9.072,00
60	MILANCA	KG	800	R\$	1,20	R\$ 960,00
61	MELURRA	PCT	200	R\$	9,00	R\$ 1.800,00
62	MILHÓ VERDE	KG	4000	R\$	3,73	R\$ 14.920,00
63	MORANGO CONGELADO	KG	1000	R\$	14,84	R\$ 14.840,00
64	MORANGO IN NATURA	KG	100	R\$	17,42	R\$ 1.742,00
65	ORÉGANO	PCT	200	R\$	6,50	R\$ 1.300,00
66	PAO DE LITE CASEIRO	KG	4000	R\$	10,20	R\$ 40.800,00
67	PAO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	KG	70	R\$	21,28	R\$ 1.489,60
68	PAO DE LEGUMES	KG	1000	R\$	15,00	R\$ 15.000,00
70	PEPRINO SALADA	KG	800	R\$	2,07	R\$ 1.656,00
71	PEBREGO	KG	500	R\$	3,68	R\$ 1.840,00
72	PEIJO	PCT	400	R\$	6,50	R\$ 2.600,00
74	RABANETE	KG	300	R\$	3,42	R\$ 1.026,00
75	REPOLHO VERDE	KG	10000	R\$	1,77	R\$ 17.700,00
76	REPOLHO VERDE ORGÂNICO	KG	3000	R\$	2,45	R\$ 7.350,00
77	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	800	R\$	6,91	R\$ 5.528,00
78	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE ORGÂNICO	KG	400	R\$	8,06	R\$ 3.224,00
79	SIDRO	PCT	500	R\$	6,50	R\$ 3.250,00
81	BERGAMOTA	KG	2000	R\$	2,73	R\$ 5.460,00
82	TOMATE	KG	1500	R\$	3,00	R\$ 4.500,00
83	WAZEM	KG	600	R\$	6,97	R\$ 4.182,00
						R\$ 714.067,60

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES							
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
1 Nome: CARMELINDA TELLES DO ROSÁRIO Nº DAP: SDW0283946749680805180321 CPF: 513.531.309-99	ALECRIM	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		
	AÇAFRÃO DA TERRA (PÓ)	VIDRO 100g	58	R\$ 8,00	R\$ 464,00		
	MANJERICÃO	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	CAMOMILA	PCT 50g	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00		
	ENDRO	PCT 50g	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50		
	ERVA CIDREIRA	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	ERVA DOCE	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	HORTELA	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		
	MANJERONA	PCT 50g	83	R\$ 3,25	R\$ 269,75		
	MELISSA	PCT 50g	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00		
	CAPIM LIMÃO	PCT 50g	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50		
	COLORAU EM PÓ FINO	PCT 50g	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00		
	POEJO	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	OREGANO	PCT 50g	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50		
	SIDRO	PCT 50g	83	R\$ 6,50	R\$ 539,50		
					Total agricultor	R\$ 5.131,78	
	2 Nome: GETULIA TELLES DO ROSÁRIO Nº DAP: SDW0519960418910806180243 CPF: 513.531.219-88	ALECRIM	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	
AÇAFRÃO DA TERRA (PÓ)		VIDRO 100g	58	R\$ 8,00	R\$ 464,00		
MANJERICÃO		PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
CAMOMILA		PCT 50g	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00		
ENDRO		PCT 50g	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50		
ERVA CIDREIRA		PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
ERVA DOCE		PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
HORTELA		PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		
MANJERONA		PCT 50g	83	R\$ 3,25	R\$ 269,75		
MELISSA		PCT 50g	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00		
CAPIM LIMÃO		PCT 50g	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50		
COLORAU EM PÓ FINO		PCT 50g	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00		
POEJO		PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
OREGANO		PCT 50g	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50		
SIDRO		PCT 50g	83	R\$ 6,50	R\$ 539,50		
					Total agricultor	R\$ 5.131,78	
3 Nome: IVANETE TREMEA SILVA Nº DAP: SDW0502368179203009190424 CPF: 588.677.249-91		ALECRIM	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	
	AÇAFRÃO DA TERRA (PÓ)	VIDRO 100g	58	R\$ 8,00	R\$ 464,00		
	MANJERICÃO	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	CAMOMILA	PCT 50g	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00		
	ENDRO	PCT 50g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00		
	ERVA CIDREIRA	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	ERVA DOCE	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	HORTELA	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		
	MANJERONA	PCT 50g	83	R\$ 3,25	R\$ 269,75		
	MELISSA	PCT 50g	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00		
	CAPIM LIMÃO	PCT 50g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00		
	COLORAU EM PÓ FINO	PCT 50g	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00		
	POEJO	PCT 50g	67	R\$ 6,50	R\$ 435,50		
	OREGANO	PCT 50g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00		
	SIDRO	PCT 50g	83	R\$ 6,50	R\$ 539,50		
					Total agricultor	R\$ 4.994,25	
	5 Nome: NELSO PARIZOTTO Nº DAP: SDW0502424409591809190909 CPF: 502.424.409-99	ALECRIM	PCT 50g	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	
AÇAFRÃO DA TERRA (PÓ)		VIDRO 100g	118	R\$ 8,00	R\$ 944,00		
MANJERICÃO		PCT 50g	134	R\$ 6,50	R\$ 871,00		
CAMOMILA		PCT 50g	84	R\$ 4,50	R\$ 378,00		
ENDRO		PCT 50g	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00		
ERVA CIDREIRA		PCT 50g	134	R\$ 6,50	R\$ 871,00		
ERVA DOCE		PCT 50g	134	R\$ 6,50	R\$ 871,00		
HORTELA		PCT 50g	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00		
MANJERONA		PCT 50g	168	R\$ 3,25	R\$ 546,00		
MELISSA		PCT 50g	65	R\$ 9,00	R\$ 585,00		
CAPIM LIMÃO		PCT 50g	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00		
COLORAU EM PÓ FINO		PCT 50g	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00		
POEJO		PCT 50g	134	R\$ 6,50	R\$ 871,00		
OREGANO		PCT 50g	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00		
SIDRO		PCT 50g	168	R\$ 6,50	R\$ 1.092,00		
					Total agricultor	R\$ 10.264,00	
6 Nome: IGNES FONTANA SAGORN Nº DAP: SDW0212112729151792176148 CPF: 706.888.779-15		ALECRIM	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	
	AÇAFRÃO DA TERRA (PÓ)	VIDRO 100g	58	R\$ 8,00	R\$ 464,00		
	MANJERICÃO	PCT 50g	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50		
	CAMOMILA	PCT 50g	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00		
	ENDRO	PCT 50g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00		
	ERVA CIDREIRA	PCT 50g	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50		
	ERVA DOCE	PCT 50g	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50		
	HORTELA	PCT 50g	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		
	MANJERONA	PCT 50g	83	R\$ 3,25	R\$ 269,75		
	MELISSA	PCT 50g	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00		
	CAPIM LIMÃO	PCT 50g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00		
	COLORAU EM PÓ FINO	PCT 50g	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00		
	POEJO	PCT 50g	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50		
	OREGANO	PCT 50g	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00		
	SIDRO	PCT 50g	83	R\$ 6,50	R\$ 539,50		
	AÇUCAR MASCAVO	KG	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00		
	MELADO DE CANA	KG	100	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00		
	BOLACHA CASEIRA	KG	38	R\$ 12,04	R\$ 457,52		
	BOLACHA DE POLVILHO	KG	417	R\$ 13,00	R\$ 5.421,00		
	CUCA CASEIRA	KG	310	R\$ 12,01	R\$ 3.723,10		
	PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00		
				Total agricultor	R\$ 19.841,37		

7	Nome: RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES	BOLACHA CASEIRA	KG	38	R\$ 12,04	R\$ 457,52
	N° DAP: SDW005243682950408190401	BOLACHA DE POLVILHO	KG	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	300	R\$ 12,01	R\$ 3.603,00
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG	70	R\$ 21,38	R\$ 1.496,60
PÃO DE LEGUMES		KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
CPF: 052.436.629-50					Total agricultor	R\$ 19.502,12
8	Nome: LUCILDA GIRARDI FANSERA	BOLACHA CASEIRA	KG		R\$ 12,04	R\$ -
	N° DAP: SDW0706816006340412190237	BOLACHA DE POLVILHO	KG	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG	175	R\$ 12,50	R\$ 2.187,50
		CUCA CASEIRA	KG	70	R\$ 12,01	R\$ 840,70
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
		MACARRÃO CASEIRO	KG	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG		R\$ 10,20	R\$ -
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG	575	R\$ 15,00	R\$ 8.640,00	
CPF: 840.102.589-34					Total agricultor	R\$ 19.923,20
8	Nome: RICARDO ZANOLLA	BOLACHA CASEIRA	KG		R\$ 12,04	R\$ -
	N° DAP: SDW0063189609021912181049	BOLACHA DE POLVILHO	KG	216	R\$ 13,50	R\$ 2.916,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	410	R\$ 12,01	R\$ 4.924,10
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG		R\$ 15,00	R\$ -	
CPF: 063.189.609-02					Total agricultor	R\$ 11.277,30
9	Nome: ODETE BUDSKE SCHU	BOLACHA CASEIRA	KG	45	R\$ 12,04	R\$ 541,80
	N° DAP: SDW0409586470201311190930	BOLACHA DE POLVILHO	KG	350	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	540	R\$ 12,01	R\$ 6.485,40
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	306	R\$ 10,20	R\$ 3.121,20
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG		R\$ 15,00	R\$ -	
CPF: 718.252.829-00					Total agricultor	R\$ 19.993,40
10	Nome: JAIME LUZ DUARTE	BOLACHA CASEIRA	KG	49	R\$ 12,04	R\$ 589,96
	N° DAP: SDW0618297149531811190850	BOLACHA DE POLVILHO	KG	350	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	540	R\$ 12,01	R\$ 6.485,40
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG		R\$ 15,00	R\$ -	
CPF: 618.297.143-53					Total agricultor	R\$ 19.990,36
11	Nome: ELIANE DE FÁTIMA LOPES	BOLACHA CASEIRA	KG	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00
	N° DAP: SDW0058116328463010191046	BOLACHA DE POLVILHO	KG	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	385	R\$ 12,80	R\$ 4.928,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG		R\$ 15,00	R\$ -	
CPF: 058.115.329-46					Total agricultor	R\$ 19.995,00
12	Nome: PAULO ROBERTO LOPES	BOLACHA CASEIRA	KG		R\$ 12,04	R\$ -
	N° DAP: SDW0037817279472804190317	BOLACHA DE POLVILHO	KG	245	R\$ 13,50	R\$ 3.307,50
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	630	R\$ 12,01	R\$ 9.968,30
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	396	R\$ 12,80	R\$ 5.068,80
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	196	R\$ 10,20	R\$ 1.999,20
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG		R\$ 15,00	R\$ -	
CPF: 037.817.279-47					Total agricultor	R\$ 19.831,80
13	Nome: MARIA SALETE GODINHO BERTELA	BOLACHA CASEIRA	KG	38	R\$ 12,04	R\$ 457,52
	N° DAP: SDW0628431769721308180330	BOLACHA DE POLVILHO	KG	340	R\$ 13,50	R\$ 4.590,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	459	R\$ 12,80	R\$ 5.875,20
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
PÃO DE LEGUMES		KG		R\$ 15,00	R\$ -	
CPF: 034.917.209-90					Total agricultor	R\$ 19.987,72
14	Nome: ROSELI APARECIDA GODINHO	BOLACHA CASEIRA	KG	38	R\$ 12,04	R\$ 457,52
	N° DAP: SDW0027948879392201181146	BOLACHA DE POLVILHO	KG	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	396	R\$ 12,01	R\$ 4.743,96
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		DOCE DE FRUTAS	UND	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
		MACARRÃO CASEIRO	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE		KG		R\$ 21,38	R\$ -	
PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -		
CPF: 027.948.879-39					Total agricultor	R\$ 19.998,47

15	Nome: SOLANGE AP. DE C. ZANOLLA	BOLACHA CASEIRA	KG	30	R\$ 12,04	R\$ 361,20
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	403	R\$ 12,80	R\$ 5.158,40
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -
		CPF: 029.453.319-80				Total agricultor
16	Nome: DIRLEI KNEREK	DOCE DE FRUTAS	UND	1000	R\$ 12,17	R\$ 12.170,00
		MACARRÃO CASEIRO	KG	597	R\$ 12,80	R\$ 7.641,60
		MANDIOCA	KG	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
						R\$ -
						R\$ -
	Nº DAP: SDW095052299202002180848					R\$ -
	CPF: 965.952.289-20				Total agricultor	R\$ 19.999,10
17	Nome: CRISTIANE GODINHO CALEGARI	BOLACHA CASEIRA	KG		R\$ 12,04	R\$ -
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	133	R\$ 13,50	R\$ 1.795,50
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	392	R\$ 12,01	R\$ 4.707,92
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	99	R\$ 10,20	R\$ 1.009,80
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -
		CPF: 092.454.189-75	DOCE DE FRUTAS	UND	600	R\$ 12,17
					Total agricultor	R\$ 18.935,22
18	Nome: EMILIA CONTER GRAZIK	BOLACHA CASEIRA	KG	45	R\$ 12,04	R\$ 541,80
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	489	R\$ 12,01	R\$ 5.872,89
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -
		CPF: 839.886.839-68				Total agricultor
19	Nome: DOUGLAS ZANINI	BOLACHA CASEIRA	KG	38	R\$ 12,04	R\$ 457,52
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	481	R\$ 12,01	R\$ 5.776,81
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -
		CPF: 058.059.899-30	MANDIOCA	KG	100	R\$ 3,75
		DOCE DE FRUTAS	UND	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
					Total agricultor	R\$ 19.993,33
20	Nome: ALTAIR CELUPPI	BOLACHA CASEIRA	KG	38	R\$ 12,04	R\$ 457,52
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	365	R\$ 13,50	R\$ 4.932,50
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	500	R\$ 12,01	R\$ 6.005,00
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -
		CPF: 283.910.478-20	CITRUS POCKAN	KG	200	R\$ 2,75
					Total agricultor	R\$ 19.985,02
21	Nome: RICARDO CELUPPI	BOLACHA CASEIRA	KG	33	R\$ 12,04	R\$ 397,32
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	194	R\$ 13,50	R\$ 2.619,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG		R\$ 12,50	R\$ -
		CUCA CASEIRA	KG	843	R\$ 12,01	R\$ 10.124,43
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	213	R\$ 10,20	R\$ 2.172,60
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG		R\$ 15,00	R\$ -
		CPF: SDW0009513549900912190928				Total agricultor
	CPF: 009.513.549-90					
22	Nome: MARISTELA ROZIN FANSELA	BOLACHA CASEIRA	KG	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
		BOLACHA DE POLVILHO	KG	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
		BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 47,00	R\$ -
		BOLACHA DE MILHO	KG	175	R\$ 12,50	R\$ 2.187,50
		CUCA CASEIRA	KG	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
		CUCA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 29,00	R\$ -
		CUCA SEM LEITE	KG		R\$ 18,00	R\$ -
		MACARRÃO CASEIRO	KG	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
		PÃO DE LEITE CASEIRO	KG	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
		PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	KG		R\$ 21,38	R\$ -
		PÃO DE LEGUMES	KG	224	R\$ 15,00	R\$ 3.360,00
		CPF: 063.630.019-42				Total agricultor

23	Nº DAP: 80W40274758379861509190836	ABACATE	KG	185	R\$	2,65	R\$	490,00	
		MANDIOCA	KG	1170	R\$	3,75	R\$	4.387,50	
		PELA-SECO	KG	250	R\$	3,65	R\$	912,50	
		MILHO VERDE	KG	1020	R\$	3,73	R\$	3.792,00	
		BANANA PRATA	KG	200	R\$	3,10	R\$	620,00	
		LARANJA COMUM	KG	200	R\$	2,43	R\$	486,00	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,75	R\$	1.650,00	
		CHUCHU	KG	887	R\$	2,20	R\$	1.951,40	
		BATATA DOCE	KG	1000	R\$	2,85	R\$	2.850,00	
		CPF: 074.756.378-68						Total agricultor	R\$ 18.967,90
24	Nº DAP: 80W4000739000041211188839	MORANGO CONGELADO	KG	1000	R\$	14,54	R\$	14.540,00	
		MORANGO BI NATURA	KG	400	R\$	17,42	R\$	6.968,00	
		CEBOLHO VERDE	KG	100	R\$	6,91	R\$	691,00	
		BETERRABA	KG	57	R\$	2,65	R\$	151,05	
		BRÓCOLIS	KG	143	R\$	4,43	R\$	633,49	
		CENOURA	KG	186	R\$	2,92	R\$	543,72	
		ALFACE	KG	300	R\$	3,89	R\$	1.167,00	
		DOUVE FLOR	KG	100	R\$	4,73	R\$	473,00	
								R\$	-
		CPF: 085.736.558-38						Total agricultor	R\$ 19.982,26
25	Nº DAP: 80W400354841980412180328	REPOLHO	KG	833	R\$	1,77	R\$	1.474,41	
		DOUVE MANTEIGA	KG	128	R\$	3,97	R\$	508,16	
								R\$	-
CPF: 600.549.419-68						Total agricultor	R\$ 1.982,57		
26	Nº DAP: 80W4025106200891701170153	FELIÃO PRETO	KG	1500	R\$	5,50	R\$	8.250,00	
		FELIÃO VERMELHO	KG	1600	R\$	5,30	R\$	8.480,00	
		BATATA DOCE	KG	1500	R\$	2,85	R\$	4.275,00	
CPF: 251.582.008-68						Total agricultor	R\$ 21.005,00		
27	Nº DAP: 80W40082080944200190830	SALADINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	100	R\$	6,91	R\$	691,00	
		ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$	2,30	R\$	230,00	
		RABANETE	KG	75	R\$	3,42	R\$	256,50	
		CHICÓRIA	KG	70	R\$	3,83	R\$	268,10	
		MILHO VERDE	KG	1400	R\$	3,73	R\$	5.222,00	
		ALFACE	KG	1308	R\$	3,89	R\$	5.088,01	
		VAGEM	KG	150	R\$	6,97	R\$	1.045,50	
		MANDIOCA	KG	1170	R\$	3,75	R\$	4.387,50	
		DOUVE MANTEIGA	KG	128	R\$	3,97	R\$	508,16	
		REPOLHO	KG	833	R\$	1,77	R\$	1.474,41	
CPF: 088.298.888-02						Total agricultor	R\$ 17.479,88		
28	Nº DAP: 80W4001558772843010181027	SALADINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	100	R\$	6,91	R\$	691,00	
		ESPINAFRE	KG	160	R\$	4,70	R\$	752,00	
		ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$	2,30	R\$	230,00	
		BRÓCOLIS	KG	142	R\$	4,43	R\$	629,06	
		CHICÓRIA	KG	70	R\$	3,86	R\$	270,20	
		ALFACE	KG	900	R\$	3,89	R\$	3.501,00	
		VAGEM	KG	300	R\$	6,87	R\$	2.061,00	
		CITRUS POKKAN	KG	400	R\$	2,75	R\$	1.100,00	
		DOUVE FLOR	KG	200	R\$	4,73	R\$	946,00	
		DOUVE MANTEIGA	KG	128	R\$	3,97	R\$	508,16	
REPOLHO VERDE	KG	833	R\$	1,77	R\$	1.474,41			
CPF: 015.567.728-54						Total agricultor	R\$ 12.213,14		
29	Nº DAP: 80W4030860844020512190138	ESPINAFRE	KG	180	R\$	4,70	R\$	752,00	
		ALFACE	KG	1308	R\$	3,89	R\$	5.088,01	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,75	R\$	1.650,00	
		REPOLHO	KG	833	R\$	1,77	R\$	1.474,41	
								R\$	-
CPF: 430.888.048-20						Total agricultor	R\$ 8.964,42		
30	Nº DAP: 80W406208370821204180211	ALFACE	KG	1100	R\$	3,89	R\$	4.278,00	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,75	R\$	1.650,00	
		REPOLHO VERDE	KG	833	R\$	1,77	R\$	1.474,41	
CPF: 502.303.708-25						Total agricultor	R\$ 7.402,41		
31	Nº DAP: 80W408084388493087190188	BATATA DOCE	KG	1300	R\$	2,85	R\$	3.705,00	
		MILHO VERDE	KG	1000	R\$	3,73	R\$	3.730,00	
		PERIHO	KG	115	R\$	2,07	R\$	238,05	
		MANDIOCA	KG	500	R\$	3,75	R\$	1.875,00	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,78	R\$	1.668,00	
CPF: 460.884.328-48						Total agricultor	R\$ 11.766,05		
32	Nº DAP: 80W403084187842501181047	SALADINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	100	R\$	6,91	R\$	691,00	
		MANDIOCA	KG	820	R\$	3,75	R\$	3.060,00	
		CHICÓRIA	KG	70	R\$	3,86	R\$	270,20	
		CHUCHU	KG	887	R\$	2,20	R\$	1.951,40	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,75	R\$	1.650,00	
CPF: 088.027.488-25						Total agricultor	R\$ 7.622,80		
33	Nº DAP: 80W4055490820978191180461	SALADINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	100	R\$	6,91	R\$	691,00	
		BETERRABA	KG	57	R\$	2,65	R\$	151,05	
		CENOURA	KG	332	R\$	2,62	R\$	869,44	
		CHICÓRIA	KG	80	R\$	3,65	R\$	292,00	
		ALFACE	KG	900	R\$	3,89	R\$	3.501,00	
		LARANJA COMUM	KG	300	R\$	2,43	R\$	729,00	
		LIMÃO	KG	60	R\$	2,43	R\$	145,80	
								R\$	-
								R\$	-
		CPF: 354.000.200-78						Total agricultor	R\$ 6.982,29
34	Nº DAP: 80W4085394000042008180001	ABOBRINHA CABOTIA	KG	1250	R\$	2,43	R\$	3.037,50	
		BETERRABA	KG	57	R\$	2,65	R\$	151,05	
		ESPINAFRE	KG	180	R\$	4,70	R\$	752,00	
		MANDIOCA	KG	820	R\$	3,75	R\$	3.060,00	
		ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$	2,30	R\$	230,00	
		BRÓCOLIS	KG	260	R\$	4,43	R\$	1.151,80	
		CHUCHU	KG	887	R\$	2,20	R\$	1.951,40	
		LARANJA COMUM	KG	400	R\$	2,43	R\$	972,00	
		VAGEM	KG	150	R\$	6,97	R\$	1.045,50	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,75	R\$	1.650,00	
LIMÃO	KG	60	R\$	2,43	R\$	145,80			
REPOLHO	KG	833	R\$	1,77	R\$	1.474,41			
CPF: 053.840.558-04						Total agricultor	R\$ 18.891,24		
35	Nº DAP: 80W406317808152404181040	ABACATE	KG	185	R\$	2,65	R\$	490,00	
		BATATA DOCE	KG	1000	R\$	2,85	R\$	2.850,00	
		ABOBRINHA CABOTIA	KG	1250	R\$	2,43	R\$	3.037,50	
		PERIHO	KG	230	R\$	2,07	R\$	476,10	
		ABOBRINHA VERDE	KG	200	R\$	2,30	R\$	460,00	
		MILHO VERDE	KG	1000	R\$	3,73	R\$	3.730,00	
		CHUCHU	KG	1332	R\$	2,20	R\$	2.930,40	
		LARANJA COMUM	KG	300	R\$	2,43	R\$	729,00	
		CITRUS POKKAN	KG	600	R\$	2,75	R\$	1.650,00	
		BANANA PRATA	KG	200	R\$	3,10	R\$	620,00	
LIMÃO	KG	60	R\$	2,43	R\$	145,80			
CPF: 047.888.838-81						Total agricultor	R\$ 17.113,50		

2

3

36	Nome: MARILENE CANTON	BANANA PRATA	KG	200	R\$ 3,10		R\$ 620,00
	N° DAP: SDW0776408379871806190825	LIMÃO	KG	80	R\$ 2,43		R\$ 194,40
	CPF: 776.408.379-87					Total agricultor	R\$ 814,40
37	Nome: MARLENE FATIMA PÁSA	SAL SINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	200	R\$ 6,91		R\$ 1.382,00
		ESPINAFRE	KG	320	R\$ 4,70		R\$ 1.504,00
		PEPINO	KG	115	R\$ 2,07		R\$ 238,05
		CHUCHU	KG	867	R\$ 2,20		R\$ 1.867,40
		ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 2,30		R\$ 230,00
		BROCOLIS	KG	143	R\$ 4,43		R\$ 633,49
		MANDIOCA	KG	1170	R\$ 3,75		R\$ 4.387,50
		CHICÓRIA	KG	140	R\$ 3,66		R\$ 511,00
		TOMATE	KG	1200	R\$ 3,03		R\$ 3.636,00
	N° DAP: SDW0251382949200602190452	ALFACE	KG	909	R\$ 3,89		R\$ 3.536,01
	CPF: 839.895.059-00	RABANETE	KG	75	R\$ 3,42		R\$ 256,50
	COUVE MANTEIGA	KG	128	R\$ 3,97		R\$ 508,16	
	REPOLHO VERDE	KG	833	R\$ 1,77		R\$ 1.474,41	
					Total agricultor	R\$ 19.764,82	
38	Nome: ROVELIO ANTONIO OSSANI	SAL SINHA E CEBOLINHA VERDE	KG	100	R\$ 6,91		R\$ 691,00
		BETERRABA	KG	57	R\$ 2,65		R\$ 151,05
		PEPINO	KG	110	R\$ 2,07		R\$ 227,70
		ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 2,30		R\$ 230,00
		BROCOLIS	KG	143	R\$ 4,43		R\$ 633,49
		RABANETE	KG	75	R\$ 3,42		R\$ 256,50
		DOCE DE FRUTAS	UNO	1100	R\$ 12,17		R\$ 13.387,00
		CENOURA	KG	186	R\$ 2,92		R\$ 484,72
		CHICÓRIA	KG	70	R\$ 3,66		R\$ 256,50
	N° DAP: SDW0839834699000912190943	TOMATE	KG	300	R\$ 3,03		R\$ 909,00
	CPF: 839.834.859-00	ALFACE	KG	300	R\$ 3,89		R\$ 1.167,00
	COUVE FLOR	KG	100	R\$ 4,73		R\$ 473,00	
	COUVE MANTEIGA	KG	128	R\$ 3,97		R\$ 508,16	
	REPOLHO VERDE	KG	350	R\$ 1,77		R\$ 619,50	
					Total agricultor	R\$ 19.993,82	
40	Nome: JESUS DA SILVA	ALFACE	KG	910	R\$ 3,89		R\$ 3.539,90
		REPOLHO	KG	1866	R\$ 1,77		R\$ 2.948,82
	N° DAP: SDW0546140319000910190910	COUVE MANTEIGA	KG	128	R\$ 3,97		R\$ 508,16
	CPF: 546.140.319-00	RABANETE	KG	75	R\$ 3,42		R\$ 256,50
					Total agricultor	R\$ 7.253,38	
41	Nome: JAIRO ARI KOBS	BETERRABA	KG	457	R\$ 2,65		R\$ 1.211,05
		CENOURA	KG	336	R\$ 2,92		R\$ 981,12
		CEBOLA	KG	200	R\$ 2,50		R\$ 500,00
		BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 2,85		R\$ 2.850,00
	N° DAP: SDW0047185039060901170227	ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 2,30		R\$ 230,00
		BROCOLIS	KG	143	R\$ 4,43		R\$ 633,49
		COUVE FLOR	KG	100	R\$ 4,73		R\$ 473,00
CPF: 602.914.789-72	REPOLHO VERDE	KG	1318	R\$ 1,77		R\$ 2.329,32	
					Total agricultor	R\$ 9.207,88	
42	Nome: ELOIR MOREIRA LEITE	ALFACE	KG	918	R\$ 3,89		R\$ 3.571,02
		COUVE MANTEIGA	KG	132	R\$ 3,97		R\$ 524,04
	N° DAP: SDW0431611629002609190236	CHEIRO VERDE	KG	100	R\$ 6,91		R\$ 691,00
	CPF: 431.611.629-00	PEPINO	KG	115	R\$ 2,07		R\$ 238,05
		REPOLHO	KG	837	R\$ 1,77		R\$ 1.481,49
					Total agricultor	R\$ 6.808,60	
43	Nome: WALFRIDO KORB						R\$ -
	N° DAP: SDW0453246629681312191022	LARANJA COMUM	KG	500	R\$ 2,43		R\$ 1.215,00
	CPF: 453.246.629-68	CITRUS PONKAN	KG	900	R\$ 2,75		R\$ 2.475,00
					Total agricultor	R\$ 3.690,00	
44	Nome: TOBIAS KORB	CITRUS PONKAN	KG	1300	R\$ 2,75		R\$ 3.575,00
		BERGAMOTA	KG	500	R\$ 2,73		R\$ 1.365,00
	N° DAP: SDW0554457648151309190826	LARANJA COMUM	KG	600	R\$ 2,43		R\$ 1.458,00
CPF: 554.457.849-15					Total agricultor	R\$ 6.398,00	
45	Nome: ROSANE SERENA TRES	MELANCIA	KG	800	R\$ 1,30		R\$ 1.040,00
		BERGAMOTA	KG	500	R\$ 2,73		R\$ 1.365,00
	N° DAP: SDW0014438429901305190258	CITRUS PONKAN	KG	1100	R\$ 2,75		R\$ 3.025,00
		LARANJA COMUM	KG	400	R\$ 2,43		R\$ 972,00
	CPF: 014.438.429-80	PESSEGO	KG	250	R\$ 3,68		R\$ 920,00
					Total agricultor	R\$ 7.322,00	
46	Nome: PAULO JOSE KORB	CITRUS PONKAN	KG	1200	R\$ 2,75		R\$ 3.300,00
	N° DAP: SDW0014333359301212191031						R\$ -
	CPF: 014.333.359-30					Total agricultor	R\$ 3.300,00
47	Nome: GILSON PEDRO GURDEL	LARANJA COMUM	KG	400	R\$ 2,43		R\$ 972,00
	N° DAP: SDW0786903409631212191009	CITRUS PONKAN	KG	900	R\$ 2,75		R\$ 2.475,00
	CPF: 786.903.409-63					Total agricultor	R\$ 3.447,00

48	Nome: BIAZI TASCIA CAVAZINI	ABACATE	KG	188	R\$ 2,63		R\$ 441,84	
	N° DAP: SDW0453311039870912191025	BERGAMOTA	KG	500	R\$ 2,73		R\$ 1.365,00	
		LARANJA COMUM	KG	500	R\$ 2,43		R\$ 1.215,00	
		CITRUS PONKAN	KG	600	R\$ 2,75		R\$ 1.650,00	
		BAJANA PRATA	KG	400	R\$ 3,10		R\$ 1.240,00	
		LIMÃO	KG	80	R\$ 2,43		R\$ 194,40	
CPF: 453.311.038-87					Total agricultor	R\$ 6.106,24		
49	Nome: MARILEI PIRAN						R\$ -	
	N° DAP: SDW002495259920512190202	CITRUS PONKAN	KG	600	R\$ 2,75		R\$ 1.650,00	
	CPF: 024.952.599-28					Total agricultor	R\$ 1.650,00	
50	Nome: DELESDIO BERTON	BERGAMOTA	KG	500	R\$ 2,73		R\$ 1.365,00	
	N° DAP: SDW0182124251341312191016						R\$ -	
CPF: 182.124.251-34					Total agricultor	R\$ 1.365,00		
51	Nome: VONIBALDO KORB	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	1700	R\$ 3,45		R\$ 5.865,00	
	N° DAP: SDW0014876219061212190953	MANDIOCA ORGÂNICA	KG	1000	R\$ 4,00		R\$ 4.000,00	
		LARANJA COMUM	KG	400	R\$ 2,43		R\$ 972,00	
		BETERRABA ORGÂNICA	KG	200	R\$ 3,09		R\$ 618,00	
		CITRUS PONKAN	KG	600	R\$ 2,75		R\$ 1.650,00	
							Total agricultor	R\$ 13.105,00
CPF: 014.876.219-06						R\$ -		
52	Nome: VALDECIR TRES	ALFACE ORGÂNICA	KG	1500	R\$ 4,63		R\$ 6.945,00	
	N° DAP: SDW0368791779721911190349	MANDIOCA ORGÂNICA	KG	500	R\$ 4,00		R\$ 2.000,00	
		BETERRABA ORGÂNICA	KG	150	R\$ 3,09		R\$ 463,50	
		BROCOLIS ORGÂNICO	KG	250	R\$ 5,17		R\$ 1.292,50	
		CENOURA ORGÂNICA	KG	200	R\$ 3,36		R\$ 672,00	
		CHICÓRIA ORGÂNICA	KG	100	R\$ 4,25		R\$ 425,00	
		COLVE FLOR ORGÂNICA	KG	150	R\$ 5,51		R\$ 826,50	
		COLVE MANTEIGA ORGÂNICA	KG	100	R\$ 4,49		R\$ 449,00	
		REPOLHO ORGÂNICO	KG	1500	R\$ 2,45		R\$ 3.675,00	
		SALSINHA E CEBOLINHA VERDE ORG	KG	200	R\$ 9,05		R\$ 1.810,00	
		PEPINO	KG	115	R\$ 2,07		R\$ 238,05	
		BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	100	R\$ 3,45		R\$ 345,00	
							Total agricultor	R\$ 19.141,55
CPF: 368.791.779-72						R\$ -		
53	Nome: SERGIO JOAO KAUPKA	ALFACE ORGÂNICA	KG	1500	R\$ 4,63		R\$ 6.945,00	
	N° DAP: SDW0663117489911202180204	MANDIOCA ORGÂNICA	KG	500	R\$ 4,00		R\$ 2.000,00	
		BETERRABA ORGÂNICA	KG	150	R\$ 3,09		R\$ 463,50	
		BROCOLIS ORGÂNICO	KG	250	R\$ 5,17		R\$ 1.292,50	
		CENOURA ORGÂNICA	KG	200	R\$ 3,36		R\$ 672,00	
		CHICÓRIA ORGÂNICA	KG	100	R\$ 4,25		R\$ 425,00	
		COLVE FLOR ORGÂNICA	KG	150	R\$ 5,51		R\$ 826,50	
		COLVE MANTEIGA ORGÂNICA	KG	100	R\$ 4,49		R\$ 449,00	
		REPOLHO ORGÂNICO	KG	1500	R\$ 2,45		R\$ 3.675,00	
		SALSINHA E CEBOLINHA VERDE ORG	KG	200	R\$ 9,05		R\$ 1.810,00	
		BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	200	R\$ 3,45		R\$ 690,00	
							Total agricultor	R\$ 19.248,50
		CPF: 663.117.489-91						R\$ -
54	Nome: EDERSON RETKA	AÇÚCAR MASCADO	KG	500	R\$ 9,49		R\$ 4.745,00	
	N° DAP: SDW0026850769482811180930	MELADO DE CANA	KG	500	R\$ 11,34		R\$ 5.670,00	
	CPF: 026.850.769-48					Total agricultor	R\$ 10.415,00	
55	Nome: CLEVERSON RETKA	CHOCOLATE EM PÓ	KG	1000	R\$ 17,50		R\$ 17.500,00	
	N° DAP: SDW0019913719691812171121						R\$ -	
CPF: 019.913.713-89					Total agricultor	R\$ 17.500,00		
56	Nome: CARLOS VALCIR AQUAR	BETERRABA	KG	115	R\$ 2,65		R\$ 304,75	
	N° DAP: SDW0715033319201804181050	ALFACE	KG	1118	R\$ 3,69		R\$ 4.149,02	
							R\$ -	
					R\$ -	R\$ -		
CPF: 715.033.319-20					Total agricultor	R\$ 4.453,77		

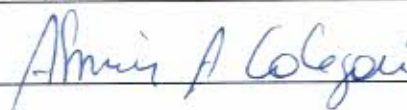
IV - MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A logística dos produtos de-se-á da seguinte forma: todos os agricultores envolvidos no projeto de venda conforme Anexo III, entregarão seus produtos na sede da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada (Coopaf), nos quais todos são associados da mesma. A Coopaf fará então a checagem dos produtos quanto as normas de qualidade e peso dos produtos e, posteriormente a entrega dos mesmos conforme especificado no item 5.0 (local e Periodicidade de entrega dos produtos) da chamada pública N°: 013/2019. Sendo que os produtos de origem animal serão distribuídos pelos próprios fornecedores (agricultores familiares).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019 Almir Antonio Calegari - Diretor Presidente







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.310.332/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI - FRANCISCO BELTRAO	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-3740
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 08:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Capítulo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI Francisco Beltrão, fundada em 11/02/2000, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Francisco Beltrão, na Avenida General Osório, S/N, Bairro Cango, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85604-240 e foro jurídico na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o Município de Francisco Beltrão, Encas Marques, Ampère, Pinhal de São Bento, Manfredópolis e Salgado Filho que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;

II - O estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;

III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônios conforme normas certificadoras;

IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;

V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;

VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;

VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;

VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;

X - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;

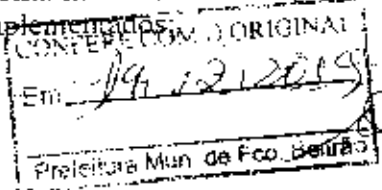
XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;

XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;

XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;

XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados.



XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

000114

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5º - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- Votar e ser votado;
- tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;

Em 19/02/2011
Presidente Municipal

- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 13º São deveres dos associados:

- a) - Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) - prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) - acatar as decisões das Assembleias Gerais;
- g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 - A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

Artigo 13 - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Artigo 14 - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16 - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

**CAPÍTULO IV
DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.**

CONFERE COM O ORIGINAL
 19/12/15
 Prof. Dr. Manoel de Fco. ...

[Handwritten signatures]

Artigo 17 - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

- a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
- b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

- a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos;
- b) auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 - Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 - O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

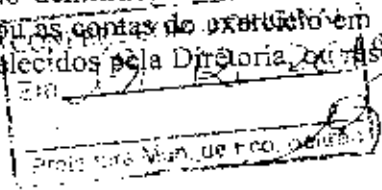
PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feita de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou Resolução normativa a ser baixada.



Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- CODESPOL.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 - Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 - Os editais de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa;
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

Artigo 30 - Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

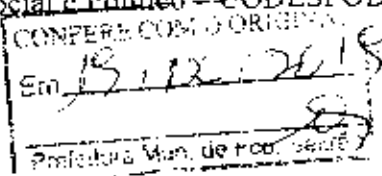
- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.



PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição. 066-118

Artigo 33 - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 44 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III

Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Pco. Beirão

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

000119

Artigo 38 – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do Estatuto,

II – fusão, incorporação e desmembramento,

III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,

IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e

V – contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I – Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.



PARÁGRAFO 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da Lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade;
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- k) deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- l) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- m) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- n) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/02/2013
Assinatura: [assinatura]

- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL,
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 - Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,

Artigo 47 - Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,

**SEÇÃO VI
DO CONSELHO FISCAL**

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Góes

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 48 - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

**SEÇÃO VII
DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO
CODESPOL**

Artigo 52 - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que for aprovado em reunião prévia

[Handwritten signatures and notes]

Em 12/12/2013
 Prefeitura Mun. de Fed. Ceará 10

com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971. 000123

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Artigo 55 - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

I - Livro ou Ficha de Matrícula;

II - Livro de Atas da Assembléia Geral;

III - Livro de Atas da Diretoria;

IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal;

V - Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;

VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:



- a) Quando assim deliberar a Assembléa Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 24 por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléa Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) pela alteração de sua forma jurídica;
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléa Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléa Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 - Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 - A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 - A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléa Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.008, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléa Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 - Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléa Geral.

Artigo 68 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléa Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 28/03/2012, lavrada em livro próprio.

VALDECIR TRÊS
PRESIDENTE

EDILENE GARBOZZA DOBNER
VICE-PRESIDENTE

ALMIR ANTONIO CALEGARI
SECRETÁRIO



ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se parte do quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI Francisco Beltrão, num total de 28 (vinte e oito) associados presentes, na sede da Assesoar, situada na Avenida General Osório - 500, Bairro Cango, em Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital em 17 de março de 2018, publicado no Jornal de Beltrão à folha 8A, remetido aos associados na forma circular, cujo teor é o seguinte: **Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária.** Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - Coopafi Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ Nº. 04.310.332/0001-23, situada na Av. General Osório, 272, Cango, Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de março de 2018, em sua sede da Assesoar, cito Av. General Osório, 500, Cango, Francisco Beltrão - PR, sala 55 e primeira convocação às 12:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 14:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia: I. Leitura e aprovação do edital de convocação; II. Prestação de contas referente ao exercício de 2017; III. Destinação das Sobras apuradas ou rateio de perdas; IV. Apresentação e discussão do planejamento para 2018; V. Eleição da diretoria, para o próximo triênio 2018/2020; VI. Eleição de 2/3 do conselho fiscal exercício 2018; VII. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; VIII. Autorização para a cooperativa efetuar convenio e tomada de empréstimo; IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais, contribuições dos associados conforme art. 18º do Estatuto Social; X. Assuntos gerais de interesse da sociedade. Francisco Beltrão, 13 de março de 2018. Valdecir Três Diretor Presidente. Esta assembleia geral foi coordenada pelos sr presidente, Valdecir Três e os secretário Secretário Almir Antônio Calegari, constando haver quórum legal de 28 (vinte e oito) associados presentes, o Sr. Presidente abriu os trabalhos seguindo a ordem do dia, I. **Leitura e aprovação do edital de convocação.** Realizada a leitura, discutido e aprovado o edital de convocação, passou-se ao segundo item da ordem do dia: II. **Prestação de contas referente ao exercício de 2017;**



Edilene Garbazzo Dalmer

Almir Antonio Calegari

Valdecir Três



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802656337. NIRE: 41400013839.
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
 BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

O Sr. Secretário solicitou ao contador da cooperativa, o Sr. Cleber J. Kupkoski, para que apresentasse o balanço referente ao ano de 2017, e assim o fez, com uma apresentação transparente, demonstrando através de gráficos e números um avanço positivo da cooperativa no decorrer do ano de 2017 por conta da comercialização realizada, também se pôs a disposição dos associados para esclarecer qualquer dúvida. Tendo o responsável pelo demonstrativo contábil comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados solicitou ao plenário que indicasse na forma da lei um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho fiscal, tendo sido aclamado para presidir este momento Sr. Almir Antônio Calegari, que em seguida, solicitou que o titular do Conselho Fiscal, Alcir Dominiack, fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2017, cujo teor é o seguinte: *Parecer do Conselho Fiscal. Nós membros do conselho fiscal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI, em reunião realizada na sede, em 22 de março de 2018, após ter examinado detalhadamente o Balanço geral e contas de dobras e perdas, bem como a documentação devida relativo ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, somos de parecer favorável à sua aprovação, pois as contas com seus demonstrativos foram examinados e estão de acordo com os padrões legalmente determinados. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.* Concluído a leitura e colocado em votação tendo sido aprovado pelos presentes o Sr. Secretário deu início ao item III da ordem do dia: III. **Destinação de sobras apuradas ou rateio de perdas;** o Sr. Secretário observou que de acordo com o Relatório de gestão, a cooperativa fechou o ano de 2017 com sobras no valor de R\$ 22.516,73 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); FATES R\$ 1.125,84 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Reserva legal R\$ 2.251,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), logo, somando os resultados acumulativos do ano, houve uma sobra líquida de R\$ 19.139,22 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Após discussão, a assembleia autorizou que as sobras ficassem à disposição da cooperativa, após colocado em votação tendo sido aprovado pelos presentes; cumprindo-se o item III, passou-se ao item IV da ordem do dia: IV. **Apresentação e discussão do planejamento de 2018;** temos por objetivo, durante o ano



Edilene Garbazzo Dalmer
Almir Antonio Calegari
Valéria Torres



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802656337. NIRE: 41400013839.
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
 BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

de 2018, aumentar a cota de venda a merenda escolar; dar continuidade no fornecimento de produtos para o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada e seguir com a comercialização de soja; incentivar os associados a ter uma produção orgânica, com diversidade de produtos. Relatado também o interesse e a necessidade de produzir produtos como o trigo, por exemplo, para fabricação de farinha, para ser utilizada nas agroindústrias associadas a cooperativa. Após discussão e aprovação dos interesses para o ano de 2018, passou-se para o item V da ordem do dia: **V. Eleição da Diretoria para o próximo triênio 2018/2020;** o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, para votação ao cargo de Conselho Administrativo e Direção com a seguinte formação: **Presidente: Almir Antônio Calegari**, brasileiro, casado portador do CPF nº 641.419.269-48 e RG nº 4.552.144-3, SSP- PR, expedida em 13/02/2017, residente e domiciliado na Vila Rural Galha Azul, Francisco Beltrão Pr; **Vice-Presidente: Valdecir Tres**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 368.791.779-72 e RG nº 2.237.203-3, SSP - PR expedida em 12/08/2016 residente e domiciliado À Vila Rural Galha Azul, Francisco Beltrão Pr; **Secretária: Edilene Garbozza Dobner**, brasileira, casada portadora do CPG nº 913.889.109-34 e do RG nº 6.012.930-4, SSP-PR expedida em 01/06/1990 residente e domiciliada à Linha Fomiga, Francisco Beltrão Pr. **Conselho Administrativo: Aitair Celuppi**, brasileiro, casado portador do CPF nº 283.910.479-20 e o RG nº 1.094.942, SSP-PR expedida em 26/06/1972 residente e domiciliado à Linha Menino Jesus, Francisco Beltrão Pr; **Alexssandro Coam**, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 063.736.559-38 e RG nº 10.284.402-5, SSP - PR expedida em 07/01/2005 residente e domiciliado à Linha São Paulo, Francisco Beltrão Pr. **IVANETE TREMEA SILVA**, brasileira, casada portadora do CPF nº 588.677.249-91 e RG nº 4.219.166-3, SSP-PR expedida em 13/04/2018, residente e domiciliada à Linha Nova Secção, Francisco Beltrão Pr; **MARISTELA ROZIN PANSERA**, brasileira, casada portadora do CPF nº 053.630.019-42 e RG nº 8.414.790-7, SSP-PR expedida em 20/05/2014 residente e domiciliada à Linha Secção Jacaré, Francisco Beltrão Pr; Após apresentação da chapa, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato para o próximo triênio - 2018/



Edilene Garbozza Dobner
Almir Antonio Celuppi
Valdecir Tres



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636337. NIRE: 41400013839.
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
 BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

2020. Sendo realizado o item V, passou-se para o item VI da ordem do dia:

VI. Eleição de 2/3 do Conselho fiscal exercício 2018; o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, com a seguinte formação: Conselheiros Fiscais Efetivos: **DIRLEI KNEREK**, brasileira casada, portadora do CPF nº 955.952.289-20 e RG nº 6.068.219-4, SSP- PR, residente e domiciliada à LINHA RIO QUI BEBE, Francisco Beltrão Pr.; **LIGIA FERNANDA CAMARGO DA SILVA**, brasileira solteira, portadora do CPF nº 082.925.729-29 e RG nº 12.565.634-0, ssp -pr expedida 02/06/2008 residente e domiciliada à Linha Hobold, Francisco Beltrão Pr; **TOBIAS KORB**, brasileiro casado, portador do CPF nº 554.457.649-15 e RG nº 4.129.139-7, ssp -pr expedida em 16/06/1984, domiciliado na Linha Jacutinga, Francisco Beltrão Pr. **Conselheiros Fiscais Suplentes:** **ALCIR DOMINIACK**, brasileiro casado, portador do CPF nº 074.756.379-99 e RG nº 10.693.739-7,, SSP-PR, expedida em 19/12/2005 residente e domiciliado À Linha Rio Ligação, Francisco Beltrão Pr; **DALGIRO DE CARVALHO LEÃO**, brasileiro casado portador do CPF nº 554.908.209-78 e RG nº 4.131.512-1, ssp-pr expedida em 19/06/1984 residente e domiciliado na Linha Nova Secção Francisco Beltrão Pr; **EMILIA CONTER NETA GRAZIK**, brasileiro casada portadora do CPF nº 839.986.839-68 e RG nº 8.635.613-9, ssp-pr expedida em 01/07/2011, residente e domiciliada À Linha Rio Quibebe, Francisco Beltrão Pr; Dando continuidade, o Sr. Secretário encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração, constatou-se que a chapa inscrita foi eleita por unanimidade. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Assim, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. Passou-se então para o item VII da ordem do dia: **VII. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;** Foram apresentados os valores mensais destinados a cada um dos que ajudam na distribuição dos produtos na rede de escolas municipal e estadual; ficando assim os valores **Almir Antônio Callegari**, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), **Valdecir** três R\$ - 1.000,00 (Um mil reais) e **Alexssandro Coam** R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais), também apresentado o salário da funcionária, o qual deverá ser reajustado. Tendo sido concluído e aprovado o item passou-se para o item VIII da ordem do dia: **VIII. Autorização para**



Edilene Garbazzo Daher
Almir Antonio Callegari
Valdecir Coam



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920. PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802654937. NIRE: 41400013839. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

a cooperativa efetuar convenio e tomada de empréstimo; tema discutido e aprovado. Após o término do item VIII, Passou-se para o item IX da ordem do dia: IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais, contribuições dos associados conforme art. 18º do Estatuto Social; o Sr. Secretário relatou que conforme reunião tida na sede da cooperativa, foi decidido manter a contribuição de 18% (dezoito por cento) por associado no valor total de produtos vendidos no mês. Após discussão e aprovação, Passou-se para o próximo item da ordem do dia: X. Assuntos gerais de interesse da sociedade; o Sr. Secretário informou e incentivou os presentes da possibilidade de produção de ovos coloniais, milho e trigo, enfatizando a auto sustentabilidade. Como não houveram mais assuntos a serem tratados o presidente agradeceu a colaboração, participação e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia determina a mim, Secretário, para que lavrasse a presente ata que vai por assinada, também o Presidente solicitou que a assembleia geral indicasse um grupo de associados presentes para assinar esta ata ficando indicado na pessoa do Sr. Almir Antônio Callegari, Sr. Valdecir Três, Alexssandro Coam, Sendo que demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária na COOPAFI Francisco Beltrão. Francisco Beltrão, 26 de março de 2018. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 11 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS Nº01, AS PAGINAS SEGUINTE DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS".

Almir Antonio Callegari *Valdecir Tres*

Almir Antonio Callegari
Presidente

Valdecir Tres
Vice-Presidente

Edilene Garbozza Dobner
Edilene Garbozza Dobner
Secretária

2º TABELIONATO DE NOTAS

Assinado por Semelhante a(s) firma(s) de:

VALDECIR TRES
BOYLENE GARBOSZA DOBNER
ALMIR ANTONIO CALLEGARI

Escritório: _____
Data: _____

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018
ESCREVENTE: KARINE SARTORI RAMALHO - OAB/PR 123.456 - R\$ 10,00
E-mail: JMC23@PRCOP - WhatsApp: 9999-9999 - Endereço: Rua _____, nº _____, _____, _____, _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.
PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802656337. NIRE: 41400013839.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO
BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 90291036
 Emitido em: 18/12/2019 às 08:51:39

DAP: SDW0431033200011012190330 Versão DAP: 3.2 Emissão: 10/12/2019 Validade(*): 10/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.310.332/0001-23
 Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Francisco Beltrão/PR
 Representante Legal: ALMIR ANTONIO CALEGARI
 Data Constituição: 11/02/2000
 CPF: 641.419.269-49

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO
 CNPJ: 77.814.978/0001-11
 Agente Emissor: ANDERSON MARCELO POSSAMAI
 Local de Emissão: Francisco Beltrão/PR
 CPF: 016.907.029-82

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	3	1.06
Assentado/a pelo PNRA	4	1.41
Demais agricultores familiares	234	82.69

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Ampére	2
Enéas Marques	5
Francisco Beltrão	222
Manfrinópolis	7
Maravilha	1
Marmeleiro	2
Verê	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	241	85,16
Associados sem DAP	42	14,84
Total dos Associados	283	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.310.332/0001-23**Razão Social:** COOPERATIVA DA AGRIC FAMIL INTEGRADA DE FCO BELTRAO**Endereço:** AV GENERAL OSORIO SN / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2019 a 06/01/2020**Certificação Número:** 2019120800593382227534

Informação obtida em 18/12/2019 08:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO**
CNPJ: **04.310.332/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:18 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **1F51.584D.E854.6589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.310.332/0001-23

Certidão nº: 192471945/2019

Expedição: 18/12/2019, às 08:57:21

Validade: 14/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.310.332/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO

COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

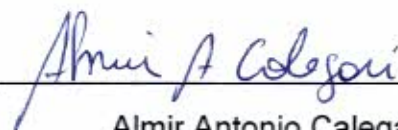
Av. General Osório, N°.272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358

E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

DECLARAÇÃO

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob n.º 04.310.332/0001-23, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. General Osório, n. 274, Cango, CEP. 85.604-240, DECLARA para os devidos fins e especialmente para a **CHAMADA PÚBLICA N° 013/2019 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019



Almir Antonio Calegari

Presidente Coopafi Francisco Beltrão



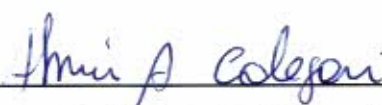


COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO
Av. General Osório, N°.272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Almir Antonio Calegari, inscrito no CPF sob o nº. 641.419.269-49, sob o cargo de representante legal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI, DECLARO para os devidos fins e especialmente para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2019 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, que me comprometo a controlar o limite individual de venda de cada associado descrito no projeto.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019



Almir Antonio Calegari
Presidente Coopafi Francisco Beltrão





REDE DE AGROECOLOGIA
ECOVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR09075/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Yonibaldo Korb, CPF: 014.876.219-06, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Francisco Beltrão - PR, 09 de Dezembro de 2019

Airton Luis Rodrigues Freire

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

600136



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR09043/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Valdecir Três, CPF: 368.791.779-72, com o segundo titular Marli F. Três, CPF: 762.012.369-53, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Francisco Beltrão - PR, 09 de Dezembro de 2019

Airton Luis Rodrigues Freire



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

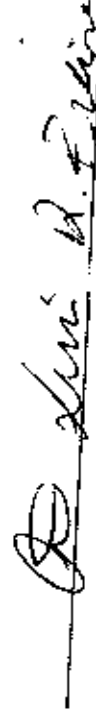
Certificado Nº: PR09041/2019

A Comissão de Ética do Núcleo Sudoeste do Paraná da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Sergio João Kaupka, CPF: 663.117.489-91, com o segundo titular José Luan Fabro Kaupka, CPF: 095.807.899-83, pertencente ao grupo ecológico Associação de Agricultoras e Agricultores Ecológicos de Francisco Beltrão filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Francisco Beltrão - PR, 09 de Dezembro de 2019

R



Ailton Luis Rodrigues Freire

Comissão de Ética do Núcleo

000138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2953 / 2019

CARMELINDA TELLES DO ROSARIO

513.531.309-59

RUA RIO TUNA S/N

INTERIOR

PLANTIO E PREPARO DE ERVAS AROMÁTICAS PARA CHÁS E TEMPEROS.

18/12/2019

18/12/2020

CAD/PRO: 95845864-91 E DAP: SDW0283946749680805180321.

OBSERVAÇÕES

Carmelinda

DAIVA COLING
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
DVS Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

000139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2955 / 2019

RAZÃO SOCIAL: **GETULIA TELLES DO ROSARIO ARTUZO**

NOME FANTASIA:

CNPJ / CFP: **513.531.219-68**

ENDEREÇO: **RUA RIO TUNA S/N**

BARRIO: **INTERIOR**

RAZÃO SOCIAL: **PLANTIO E PREPARO DE ERVAS AROMÁTICAS PARA CHÁS E TEMPEROS.**

VALIDADE: **18/12/2019**

VALIDADE: **18/12/2020**

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2019
Prefeitura Mun. de Foo. Beltrão

DAP: SDW0619960419910806180243 E CADIPRO: 95574665-14.

OBSERVAÇÕES

Bahia da

[Empty box]

DALVA COLLING
INSPEÇÃO/AUTORIDADE SANITÁRIA
RWS Francisco Beltrão - PR
BRUNA FERREIRA BARBOSA
RESPOSTA: 000140

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Nº. 1514 / 2019

IVANETE TREMEA

588.677.249-91

RODOVIA CONTORNO LESTE SN

PADRE ULRICO

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

14/06/2019

14/06/2020



DALVA COLLING
INSPETORA FISCAL DE SANITARIA
RUA FRANCISCO GAIATO, 40

Prerrogativa Fiscal de Sanitaria
RUA FRANCISCO GAIATO, 40

000141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2939 / 2019

NELSON PARIZOTTO

502.424.409-59

VILA INTERIOR S/N

SANTO IZIDORO

PLANTIO E PREPARO DE ERVAS AROMÁTICAS PARA CHÁS E TEMPEROS.

16/12/2019

16/12/2020

VALIDARTE

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. CAD/PRO N° 9575179433 SDW. 0502424409-59-1608190009 de Foc. Saúde.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/12/2019

600142

ESTE LICENCIAMENTO DEVE SER AFEITADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2922 / 2019

IGNES FONTANA SAGGIN

706.888.779-15

1A AVENIDA LINHA SAO BRAZ S/N

INTERIOR

FABRICAÇÃO DE AÇUCAR MASCADO

16/12/2019

VALIDADE:

16/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

OBSERVAÇÕES AGRICULTOR FAMILIAR. PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI. PRODUÇÃO DE PANIFICADOS. PRODUÇÃO DE MELADO E AÇUCAR MASCADO CAD/PRO: 95150618-40 DAP: SDW021212729151702170148

MANOEL PEREZOLINI
Associado Municipal de Saúde
CNPJ: 07.090.900/0001-01

DAIVA COLING
INSPIRADA AUTÓRIDADE SANITÁRIA
095 Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLING
Búfala Frutas, Doces e Laticínios
R. S. TORRENTINO, 100 - JARDIM BELTRÃO - PR
CNPJ: 09.515.061/0001-40

000143

ESTE DOCUMENTO TEM SEU ATRIBUTO EM LOCAL VISÍVEL, PARA FOMENTO

Nº. 1521 / 2019

RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES

052.436.829-50

COMUNIDADE SECÇÃO SÃO MIGUEL s/n

INTERIOR

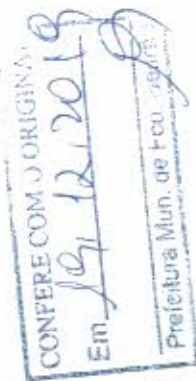
FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

13/06/2019

13/06/2020

EMPREENHIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, CONFORME RESOL.SESA PR 04/2017
DAP: SDW0052436829500406180401 CAD/PRO: 95817785-27

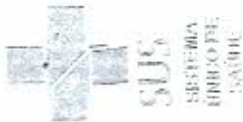
OBSERVAÇÕES



DALVA COLMIG
Instituto Municipal de Controle e Fiscalização de Alimentos e Medicamentos - IMCAF

Grupo Fiscal: 95817785-27
CNPJ: 06.940.237/0001-00
R. Manoel de Sá, 100 - Jd. Santa Helena - Fco. Gomes - PB

000144



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2901 / 2019

LUCILDA GIRARDI PANCERA

840.102.589-34

VILA INTERIOR

SECÇÃO JACARE

PRODUÇÃO DE PANIFICADOS

11/12/2019

11/12/2020

PRODUTOR AGICULTURA FAMILIAR RURAL
DAP: SDW0706816009340412180237 CADIPRO:95112805-80

OBSERVAÇÕES

ADRIANA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
2005 - Francisco Beltrão - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
2005 - Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLLENG
PROFESSORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
095 Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

000145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Nº. 1780 / 2019

RICARDO JOAO ZANOLLA

063.189.609-02

VILA INTERIOR S/N

RIO QUATORZE

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

17/07/2019

17/07/2020

OBSERVAÇÕES

DAP: SDW0063189609021912181049

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Daltro

941009
DALVA COLING
Inspeção Antrópica e Sanitária
Rua Francisco de Sá, 100 - 1º Andar
Fone: (51) 3091-1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2925 / 2019

ODETE BUDSKE SCHU

718.252.829-00

RUA RIO DO MATO S/N

INTERIOR

PRODUÇÃO DE PANIFICADOS

16/12/2019

16/12/2020

VÁLIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

DAP Nº SDW040958647020131190930 E CICAD-PRO: 95161716-40.

OBSERVAÇÕES

ADAMIALE DREZCOLINI
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

[Empty box]

DALEVA COLLETTI
INSPECTORA/AUTORIDADE DE SANIDADE
DVS Francisco Beltrão - PR

000147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2944 / 2019

JAIME LUIZ DUARTE

618.297.149-53

AVENIDA Júlio Assis Cavalheiro S/N

Centro

PRODUÇÃO DE PANIFICADOS

16/12/2019

16/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/PRO N°95856608-57 DAP: SDW618297149531811190850

OBSERVAÇÕES

ATAREU DE BRIZOLINI
Secretaria Municipal de Saúde
33065 - Francisco Beltrão - PR

BRUNO FERRAZ BAZZOLINI
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DMS Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLLINE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DMS Francisco Beltrão - PR

000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Nº. 2116 / 2019

ELIANE DE FÁTIMA LOPES

058.115.329-46

VILA INTERIOR S/N

KM VINTE

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

16/08/2019

16/08/2020

OBSERVAÇÕES

AGRICULTURA FAMILIAR RURAL - CAD/PRO 98636038-25 DAP: SDW0058115329461010161148



DALY COLLING
INSP. DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO
R. Francisco Bello - 25

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGO EM EXERCÍCIO
DAP: SDW0058115329461010161148

000149

Nº. 2117 / 2019

PAULO ROBERTO LOPES

037.817.279-47

VILA INTERIOR S/N

KM VINTE

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

16/08/2019

16/08/2020

AGRICULTURA FAMILIAR - CAD/PRO 95144429-48 DAP: SDW0037817279472604190317

OBSERVAÇÕES



DALVA COLLING
Inspeora Municipal de Alimentos
Rua Trindade, 010 - 1º Andar - Fco. 090630

Inspeora Municipal de Alimentos
Rua Trindade, 010 - 1º Andar - Fco. 090630

000150

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
IDM FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2921 / 2019

MARIA SALETE BERTELA

034.917.209-90

RUA SECAO PROGRESSO S/N

INTERIOR

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO MASSAS ALIMENTÍCIAS. CAD/PR Nº 95352188-19 E DAP: SDW 0628431769721308180330

AGDAVAL GREGOLINI
Secretaria Municipal de Saúde
0665 - Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLLING
INSPECTORA/ABRIGAMENTO SANITÁRIO
065 Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

000151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IDEB FRANCISCO BELTRÃO - PR

SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2956 / 2019

ROSELI APARECIDA GODINHO

027.948.879-39

VILA INTERIOR

VILA RURAL GRALHA AZUL

FABRICAÇÃO MASSAS E SALGADOS

18/12/2019

18/12/2020

DAP: SDW0027948879392201181148 e CAD/PRO-95131332-75

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 18/12/2019
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Roseli Aparecida Godinho

[Empty box]

DAIMA COLLINGA
 INSPECTORA/MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 000152

Nº. 1779 / 2019

SOLANGE A. DE C. ZANOLLA

029.483.319-60

VILA INTERIOR

RIO QUATORZE

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

17/07/2019

17/07/2020



OBSERVAÇÕES

DAP: SDW0486970879531911180455 E CAD/PRO 95.116.090-35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
FONE: (51) 3333-1111

SILVIA COLLETTI
MUNICÍPIO DE FÓZ DE IGUAÇU - PR

000153

Nº. 2386 / 2019

DIRLEI KNEREK

955.952.289-20

COMUNIDADE RIO QUIBEBE S/N

INTERIOR

PROD E COM PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

12/09/2019

12/09/2020



OBSERVAÇÕES

AGRICULTOR FAMILIAR. PRODUÇÃO E VENDA DE HORTIFRUTI. FAB. DE CONSERVAS DE FRUTAS E VEGETAIS /
COMPOTAS E FRUTAS CRISTALIZADAS. FAB. DE MASSAS ALIMENTÍCIAS/ PANIFICADOS
CAD. PROD. 05806776 38 DAD. CNPJ/0655057-70000000/0001-180048

DAIVA COLLENG
Direção Municipal de Sanitário
Rua Francisco Salgado, 48
811-90000-000 Foz de Iguaçu, Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PASTORIL, ZOOPECUÁRIA E PESCAÇA
Rua Francisco Salgado, 48
811-90000-000 Foz de Iguaçu, Paraná

000154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2958 / 2019

CRISTIANE GODINHO CALEGARI

092.454.199-75

COLONIA VILA RURAL GRALHA AZUL S/N

INTERIOR

FABRICACAO MASSAS E SALGADOS

18/12/2019

VALIDADE

18/12/2020

OBSERVAÇÕES

CAD/PRO: 95793161-84 E DAP: SDW0092454199752201190443.

Ischneider



DALVA COLLING
INSPECTORA GERAL DE SANIDADE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

14/12/2019 14:15:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

000155



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2929 / 2019

EMILIA CONTER NETO GRACIK

839.986.839-68

VILA INTERIOR

RIO QUIBEBE

PRODUÇÃO DE PANIFICADOS

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RUAL. CAD/PRO: 95140142-02 DAP: SDW064440826920211180858

OBSERVAÇÕES

1

COMISSÃO GREGARIN
Secretaria Municipal de Saúde
2005 - Francisco Beltrão - PR

1

Prata Fritada/Bezeril
INSPEÇÃO/OTORRÓDIA SOMÉLIA
DWS Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLLENG
INSPEÇÃO/OTORRÓDIA SOMÉLIA
DWS Francisco Beltrão - PR

000156

Nº. 2872 / 2019

DOUGLAS ZANINI

058.059.899-30

RUA RIO TUNA S/N

INTERIOR

PROD E COM PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

04/12/2019

04/12/2020



OBSERVAÇÕES

DAP SDW0058059899302407190847; CICAD-PRO 95635640-72. RAMO DE ATIVIDADE: COM DE PRODORTIFRUTI, FAB DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E FAB DE CONSERVAS DE FRUTAVEGETAIS.

DALMA COLLETTI
Prefeitura Municipal de Fco. Carlos
Rua da República, 100 - Centro
Fone: (47) 3333-1111

Handwritten signatures and stamps.

000157

Nº. 2837 / 2019

ALTAIR CELUPPI

283.910.479-20

RUA MENINO JESUS
INTERIOR

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

26/11/2019

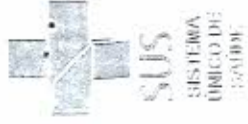
28/11/2020

OBSERVAÇÕES

CAD PRO: 95081307 66 E DAP Nº SDW0283910479202611191031.



000158



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2959 / 2019

RICARDO CELUPPI

009.513.549-90

COMUNIDADE BARRA DO SANTA ROSA S/N

INTERIOR

FABRICACAO MASSAS E SALGADOS

18/12/2019

VALIDADE

18/12/2020

DAP:SDW0009513549900912190928 E CAD/PRO:95634742-43

OBSERVAÇÕES

J. Schneider

DAIMA COLLEGGI
INSPEÇÃO/ANÁLISES SANITÁRIAS
AVS Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

000159

ESTABELECEMOS ENTÃO POR MEIO DEBER ALEXANDRO FERREI LOCAL VISIVEL AQUI POREM 1000. 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2902 / 2019

RACIONAL **MARISTELA ROZIN PANCERA**

EMPREGO **053.630.019-42**

EMPRESA **VILA INTERIOR**

ENDEREÇO **SECÇÃO JACARE**

RAZÃO SOCIAL **PRODUÇÃO DE PANIFICADOS**

DATA DE EMISSÃO **11/12/2019**

VALIDADE **11/12/2020**

OBSERVAÇÕES PRODUTOR AGICULTURA FAMILIAR RURAL
DAP: SDW002358746983130819126 CAD/PRO:95330145-82

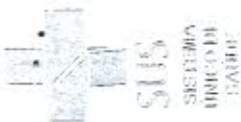
ANGEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

ANDREA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância
em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLING
INSPETORA RESPONSÁVEL
SMS Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2946 / 2019

RAZÃO SOCIAL

ALCIR DOMINIACK

NOME COMPLETO

CEP / UF

074.756.379-99

ENDEREÇO

RUA RIO LIGAÇÃO S/N

CIDADE

INTERIOR

ATIVIDADE

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

DATA DE EMISSÃO

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. CADIPRO Nº 9517656191 E DAP Nº SDW0074756379991609190935

MANOEL BREGOLIN
Secretário Municipal de Saúde
RMS - Francisco Beltrão - PR

Bruna Freitas Basso
REGISTRO/ATUACAO: 01/2015/0011
RMS Francisco Beltrão - PR

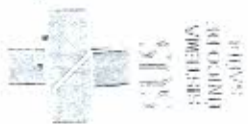
DAIVA COLLING
REGISTRO/ATUACAO: 02/2015/0011
RMS Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão - PR

000161

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2961 / 2019

RAZÃO SOCIAL ALEXSSANDRO COAM

NOME FANTASIA

CONTATO 063.736.559-38

ENDEREÇO RUA SAO PAULO S/N

CIDADE INTERIOR

ATIVIDADE PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

DATA DA VENCIMENTO 19/12/2019

VALIDADE 19/12/2020

REPRESENTANTE TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/PRO: 95550176-40 E DAP-SDW006373655938121180839.

Alex Sandro

DALMA COLING
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
PPS Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão - PR

000162

ESTAB. FUND. MUN. DE SAÚDE - END. 1308 - RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 1308 - FRENTE AO PÓDIO - FRANCISCO BELTRÃO - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IDE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2962 / 2019

RAZÃO SOCIAL: VERCEDINO FRANCISCO COAN

NOME: LAINFASIA

CNPJ / CPF: 603.549.419-68

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO SIN

CIDADE: INTERIOR

RAZÃO SOCIAL: PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2019

VALIDADE: 19/12/2020

RAZÃO SOCIAL: PRODUÇÃO VERDE S/A

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/PRO:95288264-39 E DAP N° SDW0603549419680412180326.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 19/12/2019
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

Schroeder

DALVA COLLING
 INSPECTORA/AUTORIZADA/CHIEFE
 DVS (Anexo de Reg. PR)

QUIS. Freitas
 Ins. de Saúde
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

000163



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2960 / 2019

ALVIS DOMINIACK

251.592.089-68

RUA RIO LIGAÇÃO SIN

INTERIOR

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

16/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD PRO Nº 9517656191 E DAP Nº SDW 025159208968170153

OBSERVAÇÕES

Beltrão

Baixa Francisco Beltrão
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FRANCISCO BELTRÃO, 13

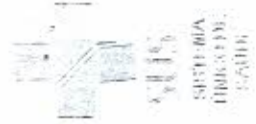
ANIMA COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FRANCISCO BELTRÃO, 13

000164

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2928 / 2019

ANA PAULA HELLMANN

088.296.999-42

RUA RIO LIGAÇÃO S/N

INTERIOR

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

16/12/2020

VALIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

OBSERVAÇÕES

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
DMS - Francisco Beltrão - PR

[Empty box for observations]

DAIVA COLLENG
INSPECTORA MUNICIPAL SANITÁRIA
DMS - Francisco Beltrão - PR

Bruna Freitas Brezlin
INSPECTORA MUNICIPAL DE SANITÁRIA
DMS - Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

000165

ESTE LICENCIAMENTO DEVE SER ALEXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HDF FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2936 / 2019

ARMELINDO PIRAN

430.988.949-20

VILA INTERIOR S/N

SANTA BARBARA

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

DANIEL SILVA JUN
Secretaria Municipal de Saúde
3003 - Francisco Beltrão - PR

[Empty box]

DAIVA COLLING
INSPEÇÃO/AUTORIDADE SANITÁRIA
095 Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

000166

ESTABELECEMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2937 / 2019

ALCIDES PIRAN

502.383.709-25

VILA INTERIOR S/N

SANTA BARBARA

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

16/12/2020

VALIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. CADIPRO Nº95245157-06. SDW 0502383709252304180211

OBSERVAÇÕES

MANOEL BRUNO
Secretário Municipal de Saúde
5085 - Francisco Beltrão - PR

BRUNA FREITAS GAZDAS
DISPENSARIO AUTORIZADO DE SANEAMENTO
995 Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLJINS
DISPENSARIO AUTORIZADO DE SANEAMENTO
995 Francisco Beltrão - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. VIGI. S. V. AO PÚBLICO. 7

000167



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente:

Licença Sanitária

Nº. 2924 / 2019

IAZI PIRAN

488.094.389-49

COMUNIDADE LINHA JACUTINGA BARRINHA

INTERIOR

PROD E COM PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

DAP Nº SDW0488094389493007190155 E CAD PRO Nº 95126468-72.



000168

ESTABELECIDO DEBEM SER APROVADO EM LUGAR DEBEM SER APROVADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2931 / 2019

DALGIRO CARVALHO LEÃO

554.906.209-78

VILA INTERIOR S/N

NOVA SECCAO

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

16/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

OBSERVAÇÕES

REGAQUEI CRUZELAIN
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

BRUNA LINDA BORGES
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
DMS Francisco Beltrão - PR

DAIVA COLING
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
DMS Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

000170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2949 / 2019

EVERTON LUIZ DOBNER

053.940.559-04

DISTRITO FORMIGA

INTERIOR

COM PROD DE VENDA DIRETA

18/12/2020

18/12/2019

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2019
Prefeitura Mun. de Frco. Beltrão

DAP: SDW0053940559042008190951 E CAD-PRO: 95256835-00

OBSERVAÇÕES

L. Dobner

DAIVA COLLANG
RESPONSA/AUTORIDADE Sanitária
RUA Francisco Beltrão - PR

000171

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL, VISUÁL AO PÚBLICO.

L. P.

Nº. 1906 / 2019

MARLENE FÁTIMA PASA

839.885.059-00

COMUNIDADE LINHA SAO PAULO S/N

INTERIOR

PROD E COM PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

30/07/2020

30/07/2019

AGRICULTURA FAMILIAR RURAL - CAD/PRO 95239392-86 DAP: SDW0251382949200602.190452

OBSERVAÇÕES



Handwritten signature in blue ink.

000172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2941 / 2019

ROVELIO ANTONIO OSSANI

839.834.659-00

RUA RIO DO MATO

RIO DO MATO

PROD E COM DE HORTALIÇAS

17/12/2019

VALIDADE

17/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL. CADPRO Nº 95170995-60 DAP: SDW0839834659000912190943
PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE HORTIFRUTI. FABRICAÇÃO DE COMIDAS DE FRUTAS E VEGETAIS.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal de Saúde
SMIS - Francisco Beltrão - PR

DAIMA COLLING
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
RVS Francisco Beltrão - PR

Bruma Freitas Bezerra
INSPECTORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
RVS Francisco Beltrão - PR

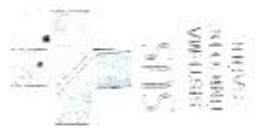
[Handwritten signature]

000173

ESTE LICENCIAMENTO DEVE SER ATIZADO EM BOM DIA LOCAL MESMO AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2934 / 2019

JESUS DA SILVA

546.140.319-00

VILA INTERIOR S/N

RIO QUATORZE

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/PRO N° 95850863-87 DAP: SDW0546140319000910190910



ESTE DOCUMENTO DEVE SER ARQUIVADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2954 / 2019

JAIRO ARI KOBBS

602.914.789-72

RUA LINHA UNIÃO S/N

INTERIOR

COM PROD DE VENDA DIRETA

18/12/2019

VALIDADE:

18/02/2020

DAP SDW0047185039060901170227 E CAD/PRO:95803325-76.

OBSERVAÇÕES

J. Schneider

DALVA COLLETTI
INSPEÇÃO/AUTORIZAÇÃO SAUBIM
095-Francisco Beltrão - PR

DALVA COLLETTI
INSPEÇÃO/AUTORIZAÇÃO SAUBIM
095-Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

000175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente:

Licença Sanitária

Nº. 2942 / 2019

ELOIR MOREIRA LEITE

431.611.629-00

VILA INTERIOR S/N

LINHA OSVALDO CRUZ

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

VALIDADE

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/ PRO N° 95236599-17 DAP: 043161162900260919026



ESTE DOCUMENTO DEVE SER Afixado em LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO.

000176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2940 / 2019

PAULO JOSÉ KORB

014.333.359-30

VILA INTERIOR S/N

JACUTINGA

PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI

16/12/2019

VALIDADE:

16/12/2020

OBSERVAÇÕES

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/ PRO Nº 95246625-98 DAP: SDW0014333359300812161135

ALVARO DEL BREGZOLIN
Rua João Cândido de Saade
5303 - Francisco Beltrão - PR

Itana Tupy de Jesus
RUA PEDROZA/AV. JARDIM DA SERRA ALTA
DWS Francisco Beltrão - PR

DALVA COLLING
DISPENSARIA/AUTORIDADE SANITÁRIA
DWS Francisco Beltrão - PR

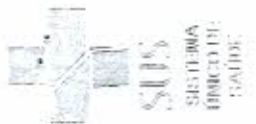
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/12/2019
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

000177

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIDADE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2933 / 2019

EMPRESA/COMERCIAL	MARILEI PIRAN
INSCRIÇÃO ESTADUAL	024.952.599-28
CNPJ	VILA INTERIOR S/N
ENDEREÇO	LINHA SANTA BARBARA
CIDADE/UF	PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTI
DATA DE EMISSÃO	16/12/2019
VALIDADE	16/12/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19.12.2019
Prefeitura Mun. de Francisco Beltrão

OBSERVAÇÕES

ADRIANO DE SOUZA DINI
Secretário Municipal de Saúde
SUS - Francisco Beltrão - PR

(Empty box)

BRUNA FICHTENBERG
INSPETOR/AUTORIDADE SANITÁRIA
SUS - Francisco Beltrão - PR

DALVA COLLING
INSPETOR/AUTORIDADE SANITÁRIA
SUS - Francisco Beltrão - PR

PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CAD/ PRO: 95205233-05 DAP sdw0024952599280512190202

000178

ESTE LICENCIAMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. P